

1

2

3

4

5

6

7

8

9

10

11

12

13

14

15

16

17

18

19

20

21

22

23

24

25

26

Conselho Regional de Enfermagem do Acre



Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73

ATA DA 376º (TRICENTÉSIMA SEPTUAGÉSIMA SEXTA) REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE PLENÁRIA

Às catorze horas do dia Dezesseis de Julho de dois mil e vinte e quatro, reuniu-se a Plenária deste Regional, para a deliberação específica de cumprir a Resolução COFEN Nº 355/09 em seu art. 61, o secretário confere o quórum e estão presentes: Conselheiros Titulares do Quadro I, Dr. José Adailton Cruz Pereira; Lourenço de Azevedo Vasconcelos COREN-AC № 402.451 – ENF, Dra. Sra. Maria do Socorro Barbosa Mota Conselheiros do Quadro II/III: Sra. Jocé Eneida de Araújo Vieira, COREN-AC № 324044 TEC e Sr. Francisco Aguinaldo Claudio Martins, COREN/AC e a coordenadora titular do projeto, Sra. Maria do Socorro Barbosa Mota e coordenadora suplente Sra. Alesta Amancio da Costa. 1. Apreciação e deliberação acerca da 3º reformulação Orçamentária do COREN-AC, objeto do PAD Nº. 663/2024. O presidente passa a palavra para relatora, a senhora Conselheira Jocé Eneida de Araújo Vieira, que fez a leitura do seu parecer, sobre a autorização para 3ª Reformulação do orçamento do COREN/AC, relativo abertura de créditos adicionais suplementares e especiais ao orçamento para o exercício de 2024, no valor de R\$ 165.400,00 (Cento e Sessenta e Cinco Mil e Quatrocentos Reais), oitocentos e quarenta e seis reais e cinquenta e nove centavos). Os recursos existentes para cobertura dos créditos ora abertos são os provenientes das seguintes fontes: I - Aprovar as Aberturas de Créditos Adicionais Suplementares e Especiais, no valor de R\$ 165.400,00 (cento e sessenta e cinco mil e quatrocentos reais. II – Os recursos existentes para cobertura dos créditos ora abertos são os provenientes das seguintes fontes: Redução parcial das dotações orçamentárias discriminadas no demonstrativo no valor de R\$ 165.400,00 (cento e sessenta e cinco mil e quatrocentos reais). III- O valor do orçamento para o corrente exercício em face das alterações ora aprovadas, não modificará sua dotação o valor de R\$ 2.510.419,80 (Dois milhões quinhentos e dez mil quatrocentos e dezenove reais e oitenta centavos). Em votação, aprovado por unanimidade a 3ª Reformulação do orçamento do COREN-AC, nos termos apresentados e descrito neste item da pauta. 2. Apreciação e Deliberação acerca do Guia Prático, sobre planejamento e programação de Enfermagem, elaborado pela fiscalização do Coren-AC, a ser apresentado no SENAFIS 2024, pela chefe de fiscalização, Sra. Ravena Ferreira do



Conselho Regional de Enfermagem do Acre



Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73

| Nascimento. O presidente passa a palavra para a chefe de Fiscalização, Sra. Ravena do |
|---|
| nascimento, para que seja feita a apresentação, a Sra. Ravena fala que apresentação se trata do |
| guia prático sobre planejamento e programação de enfermagem, que será apresentado no |
| SENAFIS 2024, que se trata de documento norteador aos enfermeiros responsáveis técnicos |
| para subsidiar a elaboração do planejamento e programação das ações de enfermagem, por fim |
| esclarece que, este trabalho fornece uma visão geral do trabalho que será desenvolvido pela |
| equipe de enfermagem, visto que, os princípios éticos são fundamentais para o sucesso da |
| unidade, buscando um melhor atendimentos aos usuários, e melhores condições de trabalho |
| para os profissionais. ASSUNTOS GERAIS: não houve. Palavra aos membros e demais |
| participantes da reunião: não houve manifestação dos membros do Plenário. Não havendo |
| mais nada a ser discutido, presidente deu por encerrada a presente reunião às 16 horas, e eu, |
| Lourenço de Azevedo Vasconcelos, Secretário, lavrei a presente ata que será assinada por mim, |
| pelo Presidente e demais conselheiros e partes. |
| Conselheiros Titulares: |
| José Adailton Cruz Pereira, COREN-AC 85030-ENF |
| Lourenço de Azevedo Vasconcelos – COREN-AC 402451-ENF |
| Jocé Eneida de Araújo Vieira, COREN-AC № 324044 TEC |
| Francisco Aguinaldo Claudio Martins, COREN-AC № 365055-TEC |
| Conselheiros Suplentes: |

Dra. Maria do Socorro Barbosa Mota – COREN/AC 66300 – ENF _____



ATA DA 351^a (TRECENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA PRIMEIRA) REUNIÃO ORDINÁRIA DE DIRETORIA

Às 11h00min do dia 04 de Julho de dois mil e vinte e quatro, reuniu-se, na sede do COREN-AC, 1 2 de forma presencial, a Diretoria deste Regional para a deliberação específica de cumprir o 3 Regimento Interno do COREN/AC, em seu art. 36, §§ 1º 2º e 3º. EXPEDIENTE: o secretário 4 confere o quórum e estão presentes: Conselheiros Titulares do QI: Dr. José Adailton Cruz 5 Pereira - COREN/AC nº. 85.030 - ENF e Dr. Lourenco de Azevedo Vasconcelos- COREN/AC nº. 6 402.451 - ENF; bem como, a Conselheira Titular do QII: Sra. Jocé Eneida de Araújo Vieira -7 COREN-AC nº 324.044 - TEC. Comunicações do Presidente: não houve. ORDEM DO DIA: 1. Apreciação e deliberação acerca do MEMO/COREN-AC-TES №. 084/2024, referente às férias 8 9 dos funcionários deste Regional. O presidente faz leitura do MEMO/COREN-AC-TES Nº. 10 084/2024, do setor de departamento pessoal deste conselho, que encaminha o quadro de 11 férias dos funcionários. Em discussão, percebeu-se somente o fato das férias da Chefe de 12 fiscalização Sra. Ravena Ferreira do Nascimento e da enfermeira Fiscal, Sra. Nayara de Souza 13 Oliveira, estarem conflitando, porém o próximo ponto de pauta se trata justamente da modificação do período de uma delas. Em votação, aprovado por unanimidade. 2. Apreciação e 14 15 deliberação acerca do MEMO/COREN-AC-TES Nº. 087/2024, referente mudança nas datas de férias das seguintes funcionárias: Maria Tereza Lima Domingos e Ravena Ferreira do 16 17 Nascimento. O presidente faz leitura do MEMO/COREN-AC-TES №. 087/2024, que solicita 18 mudança de data nas férias das funcionárias Sra. Maria Tereza Lima Domingos e Sra. Ravena 19 Ferreira do Nascimento. Em discussão, não houve. Em votação, aprovado por unanimidade as 20 modificações constantes no memorando acima citado. 3. Apreciação e deliberação acerca do 21 MEMORANDO Nº. 19/2022-CONSELHEIRO, da lavra do Sr. Francisco Aguinaldo Cláudio 22 Martins, solicitando exoneração da portaria 091/2023. O presidente faz leitura do MEMORANDO Nº. 19/2022-CONSELHEIRO, da lavra do Sr. Francisco Aguinaldo Cláudio Martins, 23 24 solicitando exoneração da portaria 091/2023, portaria no qual foi designado para ser 25 responsável da frota de veículos oficiais do Coren-AC. Em discussão, não houve. Em votação, 26 aprovado por unanimidade o requerimento do Conselheiro. 4. Apreciação e deliberação acerca de solicitação de passagens para o CBCENF, da Sra. Maria de Jesus de Almeida Xavier. O 27



presidente faz leitura do requerimento da profissional de enfermagem, Sra. Maria de Jesus de 28 29 Almeida Xavier, no qual solicita concessão de passagens aéreas para participar do CBCENF. Em 30 discussão. A diretoria apresentou motivação para participar do evento, visto que, a mesma, 31 não pertence ao quadro de colaboradores do Regional e nem participação em algum trabalho 32 científico no referido evento. Em votação, aprovado por maioria de votos, sendo divergente o o 33 presidente 5. Apreciação e deliberação acerca do MEMO/DFIS №. 63/2024 -34 COORDENAÇÃO/COREN/AC, que se trata das fiscalizações para o mês de Julho, em Rio 35 а leitura MEMO/DFIS Nº. Branco-AC. presidente fez do 63/2024 36 COORDENAÇÃO/COREN/AC, que se trata das fiscalizações para o mês de Julho, em Rio Branco-AC. Em discussão, não houve. Em votação, aprovado por unanimidade as fiscalizações nas 37 38 unidades apontadas no memorando acima citado. 6. Apreciação e deliberação acerca das 39 passagens a serem adquiridas para o CBCENF, bem como, a escolha dos nomes a serem 40 contemplados para fazer parte da comitiva do Coren-AC. O presidente explana a importância 41 da equipe do Coren-AC, está presente no CBCENF, em especial no STAND do Coren-AC, visto 42 que, se trata de um evento de trocas de experiências, entre os conselhos regionais. Em 43 discussão. A tesoureira sugere que seja levadas ao evento, 08 pessoas através do recurso do 44 Coren, visto que, para os conselheiros já foi solicitado ao Cofen. Em votação aprovado por unanimidade. ASSUNTOS GERAL: Inclusão de pauta: Não Houve. Eu, Lourenço de Azevedo 45 46 Vasconcelos, COREN-AC 402.451- ENF, Secretário, lavrei a presente Ata que será assinada por 47 mim, pelo Presidente e pela Tesoureira.

| 48 | Dr. José Adailton Cruz Pereira, COREN/AC 85030-ENF |
|----|---|
| 19 | Dr. Lourenço de Azevedo Vasconcelos – COREN-AC 402451-ENF |
| 50 | Sra. Jocé Eneida de Araújo Vieira, COREN-AC 324044 TEC |



ATA DA 352ª (TRECENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA SEGUNDA) REUNIÃO ORDINÁRIA DE DIRETORIA

Às 10h00min do dia 24 de Julho de dois mil e vinte e quatro, reuniu-se, na sede do COREN-AC, 1 2 de forma presencial, a Diretoria deste Regional para a deliberação específica de cumprir o 3 Regimento Interno do COREN/AC, em seu art. 36, §§ 1º 2º e 3º. EXPEDIENTE: o secretário 4 confere o quórum e estão presentes: Conselheiros Titulares do QI: Dr. José Adailton Cruz 5 Pereira – COREN/AC nº. 85.030 – ENF e Dr. Lourenço de Azevedo Vasconcelos- COREN/AC nº. 402.451 - ENF; bem como, a Conselheira Titular do QII: Sra. Jocé Eneida de Araújo Vieira -6 7 COREN-AC nº 324.044 - TEC. Comunicações do Presidente: não houve. ORDEM DO DIA: 1. Apreciação e acerca do MEMO/DGP/COREN-AC № 095/2024, referente a solicitação de 8 9 adiantamento do 13º salário, para pagamento no mês de Julho. O presidente faz leitura do MEMO/DGP/COREN-AC-TES Nº. 095/2024, do departamento de gestão de pessoas, que 10 11 solicita que seja realizado o pagamento da 1º parcela do décimo terceiro no mês de julho. Em 12 discussão. não houve. Em votação, aprovado por unanimidade. 2. Apreciação e deliberação acerca do MEMO/ COREN-AC- SDA Nº 132/2024, da lavra do Sr. Manoel Pereira de Oliveira, 13 14 referente da a manual de normas e procedimentos para utilização dos veículos oficiais do 15 Coren-AC. O presidente faz leitura do MEMO/COREN-AC-DAS Nº. 132/2024, da lavra do Sr. 16 Manoel Pereira de Oliveira, que se trata do manual de normas e procedimentos para utilização 17 dos veículos oficiais do COREN-AC. Em discussão, não houve. Em votação, aprovado por 18 unanimidade. 3. Apreciação e deliberação acerca do MEMO/DGP/COREN-AC № 097/2024, 19 referente à solicitação de alteração de gozo de férias da Sra. Nayara de Souza Oliveira e 20 autorização de gozo férias da Sra. Ligiane Silva de Castro. O presidente faz leitura do 21 MEMO/DGP/COREN-AC-TES №. 095/2024, oriundo o departamento de gestão de pessoas, o 22 qual solicita férias para as funcionárias Nayara de Souza Oliveira e Ligiane Silva de Castro. Em 23 discussão, não houve. Em votação, aprovado por unanimidade as férias, conforme consta no 24 memorando acima citado. 4. Apreciação e deliberação acerca das diárias serem pagas para os participantes do COREN-AC no SENAFIS 2024. A tesoureira explica que entre os dias 05 e 08 de 25 26 agosto, acontecerá o SENAFIS, e que a equipe dp Coren-AC, se fará presente, necessitando se



| 27 | deslocar no dia 04, por canta da distância e incompatibilidade de vôos, portanto há |
|----|---|
| 28 | necessidade do pagamento de uma diária completa relativo ao dia 04 para o dia 05, e ½ diária, |
| 29 | durante todo o período do evento, visto que, conforme decisão do Coren-AC e Resolução |
| 30 | Cofen, são pagas meio diária, para cada período relativo ao afastamento do domicílio, quando |
| 31 | forem custeadas pela administração, por meio diverso, todas as despesas de pousada, alimentação |
| 32 | e transporte, sendo que neste caso, os dias não compreendidos no período do evento, seguem a |
| 33 | regra dos incisos anteriores. Em discussão: não houve. Em votação: aprovado por unanimidade. |
| 34 | 5. <u>ASSUNTOS GERAL:</u> Inclusão de pauta: Não Houve. Eu, Lourenço de Azevedo Vasconcelos, |
| 35 | COREN-AC 402.451- ENF, Secretário, lavrei a presente Ata que será assinada por mim, pelo |
| 36 | Presidente e pela Tesoureira. |
| 37 | Dr. José Adailton Cruz Pereira, COREN/AC 85030-ENF |
| 38 | Dr. Lourenço de Azevedo Vasconcelos – COREN-AC 402451-ENF |
| 39 | Sra. Jocé Eneida de Araújo Vieira, COREN-AC 324044 TEC |



ATA DA 502ª (QUINGENTÉSIMA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIA

1

2

3

4

5

6

7

8

9

10

11

12

13

14

15

16

17

18

19

20

21

22

23

24

25

26

Às catorze horas do dia vinte e nove de Julho de dois mil e vinte e quatro, reuniu-se a Plenária na sede do COREN-AC, para a deliberação específica de cumprir a Resolução COFEN № 355/09 em seu art. 61, o secretário confere o quórum e estão presentes: Conselheiros do QI: Conselheiros do QI: Dr. José Adailton Cruz Pereira, COREN/AC 85030-ENF; Dr. Lourenço de Azevedo Vasconcelos COREN-AC Nº 402.451, Dra. Yonara Pereira de Araújo Gaio, Coren-AC nº. 146.840 - ENF, Dra. Maria Do Socorro Barbosa Mota COREN-AC 66300 ENF, Dra. Alesta Amâncio da Costa - COREN/AC 479212-ENF e os Conselheiros do Quadro II/III: Sra. Jocé Eneida de Araújo Vieira, COREN-AC № 324044 TEC, Sr. Francisco Aguinaldo Claudio Martins COREN-AC 365.005 – TEC, Maria Alzeni Celestino da Silva, COREN - AC 740.815-TEC. Comunicações do Presidente: Informa que o Coren-AC conseguiu uma vaga no Conselho Estadual de Saúde, e neste ato consulta à todos se estão de acordo o Coren-AC, disputar uma vaga na mesa diretora, e os conselheiros presentes afirmam que sim. Pontos de Pauta: 1. Apreciação e deliberação acerca do Parecer 067/2024, da lavra da Conselheira Jocé Eneida de Araújo Vieira, referente aos processos administrativos financeiros do mês de maio de 2024. A conselheira Dra. Jocé Eneida de Araújo Vieira, fez a leitura do Parecer 067/2024, que trata da análise dos Processos Administrativos Financeiros do mês de maio de 2024, concluindo que todas as despesas executadas estão devidamente de acordo com as ações propostas pelo Plenário do COREN/AC, pugnando assim, pela aprovação das respectivas contas. Em discussão, não havendo discussão. Em votação, aprovada, por unanimidade, o Parecer n. 067/2024, que trata sobre a análise Processos Administrativos Financeiros do mês de Maio de 2024. 2. Apreciação e deliberação acerca da Prestação de Contas da Semana da Enfermagem 2024, Relatório de cumprimento de objeto, da lavra da Conselheira Dra. Maria do Socorro Barbosa Mota, objeto do PAD nº. 361/2024. A conselheira coordenadora da Semana da Enfermagem, faz a apresentação do relatório de cumprimento de objeto, referente à semana da enfermagem e constante no PAD nº. 361/2024, que se trata da prestação de contas da semana da enfermagem 2024, a conselheira afirma que os objetivos estabelecidos no plano de trabalho



27

28

29

30

31

32

33

34

35

36

37

38

39

40

41

42

43

44

45

46

47

48

49

50

51

52

53

54

foram alcançados, tendo em vista, que houve participação efetiva dos profissionais nas palestras e mesas redondas, pugnando assim pela aprovação da prestação de contas da Semana da Enfermagem 2024 do Coren –AC, Em discussão. Não houve. Em votação, aprovado por unanimidade. 3. Apreciação e deliberação acerca do Parecer nº. 035/2024, objeto do PAD n.º 0145/2024, da lavra da Conselheira, Dra. Alesta Amâncio da Costa, referente à solicitação de inscrição remida. A conselheira Dra. Alesta Amâncio da Costa faz a leitura do Parecer nº. 035/2024, objeto do PAD nº. 145/2024, referente à solicitação de inscrição remida. A conselheira relatora explica que a solicitação atende os critérios das legislações pertinentes, visto que, comprovou 30 anos de contribuição junto ao sistema Cofen/Coren´s. Em discussão. Não houve. Em votação, aprovado por unanimidade, parecer do relator. 4. Apreciação e deliberação acerca do Parecer nº. 034/2024, objeto do PAD n.º 0148/2024, da lavra da Conselheira, Sra. Maria Alzeni Celestino da Silva, referente à solicitação de suspensão. A conselheira Sra. Maria Alzeni Celestino da Silva, fez a leitura do Parecer 034/2024, objeto do PAD nº. 0148/2024, referente à solicitação de suspensão de inscrição, que em síntese diz que mediante análise dos autos, verifica-se que a solicitante cumpre os requisitos da resolução vigente, portanto, opina pela concessão da suspensão pelo prazo de 01 ano, conforme preconiza a resolução em vigor, cumpre salientar que a profissional não está isente de suas responsabilidades financeiras vencidas. Em discussão, Não houve. Em votação, aprovado por unanimidade, parecer da relatora. 5. Apreciação e deliberação acerca do Parecer nº. 042/2024, objeto do PAD n.º 0166/2024, da lavra da Conselheira, Sra. Maria Alzeni Celestino da Silva, referente à solicitação de remissão de créditos. A conselheira Sra. Maria Alzeni Celestino da Silva, fez a leitura do Parecer 042/2024, objeto do PAD nº. 0166/2024, referente à solicitação de remissão de créditos, A conselheira relatora explica que a solicitação atende as prerrogativas das legislações vigentes, visto que, atende os requisitos da Resolução Cofen em vigência, pois, a profissional comprovou através de laudo atualizado, sua enfermidade, sem previsão de alta. Em discussão, Não houve. Em votação, aprovado por unanimidade, parecer da relatora. 6. Apreciação e deliberação acerca do Parecer nº. 041/2024, objeto do PAD n.º 0184/2024, da lavra da Conselheira, Dra. Do Socorro Barbosa Mota, referente à Regimento



55

56

57

58

59

60

61

62

63

64

65

66

67

68

69

70

71

72

73

74

75

76

77

78

79

80

81

Interno e Serviços de Enfermagem do HUERB. A conselheira Dra. Maria do Socorro Barbosa da Mota, fez a leitura do Parecer nº 041/2023 relativo ao PAD nº 0184/2024, referente à Regimento Interno e Serviços de Enfermagem do HUERB, que em análise atendeu a todas as recomendações contidas na legislação de enfermagem, portanto, opina pela aprovação do Regimento Interno do HUERB, Em discussão, Pedido de vista do Conselheiro Presidente. 7. Apreciação e deliberação acerca do Parecer nº. 046/2024, objeto do PAD n.º 0192/2024, da lavra do Conselheiro, Sra. Francisco Aguinaldo Cláudio Martins, referente à solicitação de prescrição de anuidades. O Conselheiro Dr. Francisco Aguinaldo Claudio Martins, fez a leitura do Parecer nº 046/2024 relativo ao PAD nº 0192/2024, que trata sobre a prescrição de anuidade dos anos de 2011 a 2013. Em análise do processo, o relator menciona que, a solicitante não atingiu o lapso temporal, portanto, opina pelo INDEFERIMENTO do pedido. Em discussão, não houve discussão. Em votação, aprovado, por unanimidade. 8. Apreciação e deliberação acerca do Parecer nº. 054/2024, objeto do PAD n.º 0283/2024, da lavra da Conselheira, Dra. Yonara Pereira da de Araújo Gaio, referente à solicitação de parecer técnico. A conselheira Dra. Yonara Pereira de Araújo Gaio, fez a leitura do Parecer nº 054/2024 relativo ao PAD nº 0283/2024, referente solicitação de parecer sobre enfermeiro assumir cargo em concurso público de técnico de enfermagem, em seu parecer a conselheira explana que não existe uma base de sustentação legal para que o profissional enfermeiro que não detenha diploma de técnico em enfermagem, tampouco registro no Conselho Regional de Enfermagem como técnico em enfermagem possa assumir concurso para técnico em enfermagem. Em discussão, não houve discussão. Em votação, aprovado, por unanimidade 9. Apreciação e deliberação acerca do Parecer nº. 064/2024, objeto do PAD n.º 0345/2024, da lavra da Conselheira, Dra. Do Socorro Barbosa Mota, referente à solicitação de parecer técnico sobre solicitação de exames laboratoriais. Retirado de pauta a pedido da relatora. ASSUNTOS GERAIS: Palavra aos membros e demais participantes da reunião: não houve manifestação dos membros do Plenário. Não havendo mais nada a ser discutido, o presidente deu por encerrada a presente reunião às 16 horas e 30 minutos, e eu, Lourenço de Azevedo Vasconcelos,



| 82 | Secretário, lavrei a presente ata que será assinada por mim, pelo Presidente e demais |
|----|---|
| 83 | conselheiros. |
| 84 | Conselheiros Titulares: |
| 85 | Dr. José Adailton Cruz Pereira - Coren-AC nº. 85030-ENF |
| 86 | Dr. Lourenço de Azevedo Vasconcelos COREN-AC № 402.451 |
| 87 | Dra. Yonara pereira de Araújo Gaio - Coren-AC nº. 146.840 - ENF |
| 88 | Sra. Jocé Eneida de Araújo Vieira - Coren-AC nº 324044 TEC |
| 89 | Sr. Francisco Aguinaldo Claudio Martins - Coren-AC nº 365.005 - TEC |
| 90 | Conselheiros Suplentes: |
| 91 | Dra. Maria do Socorro Barbosa Mota, COREN-AC nº 66300-ENF |
| 92 | Dra. Alesta Amâncio da Costa - COREN-AC 479212 ENF |
| 93 | Sra. Maria Alzeni Celestino da Silva, COREN - AC 740.815-TEC |



ATA DA 503ª (QUINGENTÉSIMA TERCEIRA) REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIA

1

2

3

4

5

6

7

8

9

10

11

12

13

14

15

16

17

18

19

20

21

22

23

24

25

26

Às catorze horas do dia trinta de dois mil e vinte e quatro, reuniu-se a Plenária na sede do COREN-AC, para a deliberação específica de cumprir a Resolução COFEN № 355/09 em seu art. 61, o secretário confere o quórum e estão presentes: Conselheiros do QI: Conselheiros do QI: Dr. José Adailton Cruz Pereira, COREN/AC 85030-ENF; Dr. Lourenço de Azevedo Vasconcelos COREN-AC № 402.451, Dra. Yonara Pereira de Araújo Gaio, Coren-AC nº. 146.840 – ENF, Dra. Maria Do Socorro Barbosa Mota COREN-AC 66300 ENF, Dra. Alesta Amâncio da Costa COREN/AC 479212-ENF e os Conselheiros do Quadro II/III: Sra. Jocé Eneida de Araújo Vieira, COREN-AC № 324044 TEC, Sr. Francisco Aguinaldo Claudio Martins COREN-AC 365.005 - TEC, Maria Alzeni Celestino da Silva, COREN - AC 740.815-TEC. Comunicações do Presidente: Não houve. Informes: A Conselheira tesoureira Sra. Jocé Eneida Vieira informa que participou na data de hoje de uma reunião on-line, como todos os conselheiros do sistema Cofen/Coren's, que foi deliberado na reunião que os conselheiros se reunirão somente pela parte da manhã no CBCENF, visto que, não tem sala pra ocupar o dia todo, informa ainda, que o Coren-AC levou como pauta a implantação do SIGEN, à respeito da divergências, e que será realizado um curso de aplicação da plataforma de maneira remota. A conselheira Dra. Yonara Gaio, informa de sua preocupação quanto o curso de inserção de DIU, visto que, no início do ano a câmara técnica do Cofen, esteve no Regional, e tinha ficado tudo certo, para realização curso, no âmbito do Coren-AC, porém, em conversa no Cofen, foi informado que os cursos não serão mais ofertados desta maneira, e sim através de projeto a ser encaminhados ao Cofen, no entanto, o município de Rio Branco, Já fez aquisição de todo material de insumo para realização do curso, e o município tem cobrado esta questão. Pontos de Pauta: 1. Apreciação e deliberação acerca do Parecer 072/2024, objeto do PAD n.º 0815/2023, da lavra da Conselheira, Sr. Jocé Eneida de Araújo Vieira, referente ao projeto do I Encontro de Técnicos e Auxiliares do Acre. A conselheira Dra. Jocé Eneida de Araújo Vieira, fez a leitura do Parecer 072/2024, que trata da do projeto do I Encontro de Técnicos e Auxiliares do Acre, objeto do PAD n.º 0815/2023, a relatora informa que O projeto tem como objetivo realizar o primeiro encontro dos técnicos e



27

28

29

30

31

32

33

34

35

36

37

38

39

40

41

42

43

44

45

46

47

48

49

50

51

52

53

54

auxiliares de enfermagem do estado do Acre visando o desempenho de uma assistência livre de danos para o profissional e para os pacientes através de cursos atualizados. Assim como promover encontros entre diversas realidades estruturais e culturais e geopolíticas no desempenho das atividades e identificação de novas lideranças na área de enfermagem, e considerando todos os elementos apresentados, conclui-se que a proposta apresentada se encontra regular, sendo o valor Geral do projeto é de R\$ 103.947,54 (cento e três mil novecentos e guarenta e sete mil e cinquenta e guatro centavos), deste montante temos o investimento do COFEN de (99%) no valor R\$ de 102.908,06 (cento e dois mil novecentos e oito mil e seis centavos, e um investimento do COREN AC, na percentagem de 1% que equivale a R\$ 1.039,48 (um mil trinta e nove reais e quarenta e oito centavos. Em discussão, não havendo discussão. Em votação, aprovada, por unanimidade. 2. Apreciação e deliberação acerca do Parecer nº. 031/2024, objeto do PAD n.º 0180/2024, da lavra da Conselheira, Sra. Maria Alzeni Celestino da Silva, referente à solicitação de remissão de créditos. A conselheira Sra. Maria Alzeni Celestino da Silva, fez a leitura do Parecer 031/2024, objeto do PAD nº. 0180/2024, referente à solicitação de inscrição remida, que em análise dos autos, verifica-se que a solicitante não cumpre os requisitos da resolução vigente, portanto, opina pelo indeferimento da solicitação, visto que, tem somente 24 anos comprovado. Em discussão, Não houve. Em votação, aprovado por unanimidade, parecer da relatora. 3. Apreciação e deliberação acerca do Parecer nº. 044/2024, objeto do PAD n.º 0194/2024, da lavra da Conselheira, Dra. Alesta Amâncio da Costa, referente à solicitação de prescrição de anuidades. A conselheira Dra. Alesta Amâncio da Costa faz a leitura do Parecer nº. 044/2024, objeto do PAD nº. 194/2024, referente à solicitação de prescrição de débitos referente aos anos de 2005 a 2018, no qual encontra se prescrito somente os anos de 2005 a 2015. Em discussão. Não houve. Em votação, aprovado por unanimidade, parecer do relator. 4. Apreciação e deliberação acerca do Parecer nº. 058/2024, objeto do PAD n.º 0318/2024, da lavra do Conselheiro, Sra. Francisco Aguinaldo Cláudio Martins, referente à solicitação de cancelamento de anuidades. O conselheiro Sr. Aguinaldo Cláudio Martins, fez a leitura do Parecer 058/2024, objeto do PAD nº. 0318/2024, referente à solicitação de cancelamento de



55

56

57

58

59

60

61

62

63

64

65

66

67

68

69

70

71

72

73

74

75

76

77

78

79

80

81

82

anuidades, em virtude do falecimento do profissional, que pelo falo do valor ínfimo que representa os duodécimos, não é viável a cobrança, visto que, se gastaria mais recursos financeiro, não valendo assim, o custo benéfico para os cofres públicos. Em votação, aprovado por unanimidade, parecer da relatora. 5. Apreciação e deliberação acerca do Parecer nº. 055/2024, objeto do PAD n.º 0319/2024, da lavra da Conselheira, Dra. Yonara Pereira da de Araújo Gaio, referente à solicitação de isenção de anuidades. Retirado de pauta para análise jurídica 6. Apreciação e deliberação acerca do Parecer nº. 062/2024, objeto do PAD n.º 0365/2024, da lavra da Conselheira, Dra. Alesta Amâncio da Costa, referente ao POP da Policlínica da PMAC. A conselheira Dra. Alesta Amâncio da Costa, fez a leitura do Parecer nº 062/2024 relativo ao PAD nº 0365/2024, referente ao POP dos Serviços de Enfermagem da Policlínica da PMAC, que em análise atendeu a todas as recomendações contidas na legislação de enfermagem, portanto, opina pela aprovação do Regimento Interno do HUERB. Em discussão, não houve discussão. Em votação, aprovado, por unanimidade. 7. Apreciação e deliberação acerca do Parecer 061/2024, da lavra da Conselheira Sra. Jocé Eneida de Araújo Vieira, objeto do PAD n.º 0330/2024, referente à solicitação de cancelamento de inscrição e dívida. A Conselheira Sra. Jocé Eneida Vieira, fez a leitura do Parecer nº 061/2024, relativo ao PAD nº 0330/2024, que trata de olicitação de cancelamento de anuidades. Segundo analise do prontuário físico da profissional em tela, constata-se que a mesma assinou o requerimento de cancelamento da inscrição definitivo no ano de 2010, e que o requerimento da profissional não foi registrado junto ao sistema do Coren Acre que na época operava com um sistema ineficiente; gerando um débito indevido para a profissional em tela. Opinando pelo cancelamento total dos débitos. Em discussão, não houve discussão. Em votação, aprovado, por unanimidade. 8. Apreciação e deliberação acerca do Parecer nº. 047/2024, objeto do PAD n.º 0257/2024, da lavra da Conselheira, Dra. Maria do Socorro Barbosa Mota, referente ao Regimento Interno de Enfermagem da SEMSA - Rio Branco. A conselheira Dra. Socorro Barbosa Mota, fez a leitura do Parecer nº 047/2024 relativo ao PAD nº 0257/2024, referente ao regimento interno da SEMSA - Rio Branco, Na análise do documento, observou-se que a elaboração atendeu a todas as recomendações para criação de um regimento interno,



| respaldada na literatura e documentos técnicos do sistema Cofen/regionais, portanto, o |
|--|
| parecer é favorável ao conteúdo do mesmo. Em discussão, não houve discussão. Em votação, |
| aprovado, por unanimidade 9. Apreciação e deliberação acerca do Parecer nº. 065/2024, |
| objeto do PAD n.º 0367/2024, da lavra da Conselheira, Dra. Maria do Socorro Barbosa Mota, |
| referente à solicitação prescrição de débitos. A conselheira Dra. Socorro Barbosa Mota, fez a |
| leitura do Parecer nº 065/2024 relativo ao PAD nº 0367/2024, no qual a relatora diz que em |
| analise processual constava débitos de anuidade dos anos 2015, 2017, 2018 e 2019 no valor de |
| 3.830,00 (Três mil oitocentos e trinta reais), aderindo ao refiz quitou os débitos das anuidades |
| de 2017, 2018 e 2019, ficando apenas o ano de 2015 o qual requer a prescrição do débito, pois, |
| a prescrição dos débitos requerida, está legitimada pela lei. ASSUNTOS GERAIS: Palavra aos |
| membros e demais participantes da reunião: não houve manifestação dos membros do |
| Plenário. Não havendo mais nada a ser discutido, o presidente deu por encerrada a presente |
| reunião às 16 horas e 30 minutos, e eu, Lourenço de Azevedo Vasconcelos, Secretário, lavrei a |
| presente ata que será assinada por mim, pelo Presidente e demais conselheiros. |
| Conselheiros Titulares: |
| Dr. José Adailton Cruz Pereira - Coren-AC nº. 85030-ENF |
| Dr. Lourenço de Azevedo Vasconcelos COREN-AC № 402.451 |
| Dra. Yonara pereira de Araújo Gaio - Coren-AC nº. 146.840 - ENF |
| Sra. Jocé Eneida de Araújo Vieira - Coren-AC nº 324044 TEC |
| Sr. Francisco Aguinaldo Claudio Martins - Coren-AC nº 365.005 - TEC |
| Conselheiros Suplentes: |
| Dra. Maria do Socorro Barbosa Mota, COREN-AC nº 66300-ENF |
| Dra. Alesta Amâncio da Costa - COREN-AC 479212 ENF |
| Sra. Maria Alzeni Celestino da Silva, COREN - AC 740.815-TEC |
| |